



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.250

de 12 / 10 / 88

Processo n.º 16820

PROJETO DE LEI N.º 4.588

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina as vias públicas que especifica.

Arquive-se

Alfonso
Diretor

27/10/88

F. 16820
em 24/06/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fis. 2
Proc. 16820
Rus

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16820 JUN 88 1653

Á CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES SEGUINTE(S):

CJR. CECET

Presidente
24/06/88

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
16/07/88

PROJETO DE LEI Nº 4.588

Denomina as vias públicas que especifica.

Art. 1º A Rua 2 da Vila Della Piazza, adjacente ao Jardim Bizzarro, é denominada "Rua General CARLOS GOMES DE ALCÂNTARA".

Art. 2º A travessa particular da Av. Dr. Amadeu Ribeiro é denominada "Travessa JOÃO CASTILHO DE ANDRADE".

Art. 3º A Rua 18 da Chácara Urbana é denominada "Rua JOSÉ STORANI".

Art. 4º A travessa projetada da Rua São Lázaro é denominada "Travessa Profª ODILA RICHTER".

Art. 5º A travessa particular da Rua França é denominada "Travessa Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE".

Art. 6º A Rua 1 do Jardim Marco Leite é denominada "Rua Prof. OSWALDO CAMARGO PIRES".

Art. 7º A travessa particular da Rua Carlos Gomes, proximidades do nº 858, é denominada "Travessa Dr. VALDEMAR LOPES".

Art. 8º A travessa particular da Rua Padre Euclário, proximidades do nº 72, é denominada "Travessa VICENTE ÚNGARO".

*



(PL nº 4.588 - fls. 02)

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15.06.88

JOSÉ RIVELLI

*



(PL nº 4.588 - fls. 03)

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com este projeto de lei prestar homenagem à memória de pessoas que se destacaram em nossa sociedade e que muito fizeram por ela.

Não temos dúvida de que com a aprovação deste projeto estaremos dando-lhes o reconhecimento que tanto mereceram.

Junto ao presente os dados biográficos respectivos, que justificam amplamente a apresentação desta propositura.

JOSÉ RIVELLI

*

rrfs

215 x 315 mm



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: General de Divisão Carlos Gomes de AlcântaraNascido em: 27 / 05 / 1909 Local: Belo Horizonte Estado: MGFalecido em: 04 / 05 / 1980 Local: Jundiá Estado: SPFiliação: Augusto Pedro de Alcântara e Joaquina Gomes de Alcântara

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Iniciou sua carreira militar em Jundiá, como Aspirante. Serviu também
no Rio de Janeiro, Curitiba, Litoral de Santa Catarina e na Itália em Ope-
rações de Guerra (F.E.B.). Participou e combateu, por São Paulo, na Revolu-
ção Constitucionalista de 1932. Foi Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento
de Oficiais - Rio de Janeiro; instrutor de Tática de Artilharia - Rio de
Janeiro; Chefe de Seção na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacio-
nal - Rio de Janeiro; Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra - Rio de
Janeiro; Presidente da Associação Jundiáense de Pais e Amigos dos Excep-
cionais. Encerrou sua carreira militar nesta cidade, como Comandante da

Representante da Família:

(vide verso)

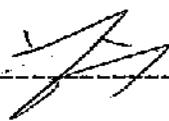
Nome: Helena Janczur AlcântaraEnd.: Rua Major Sucupira, 27 - Apto 10fone: 436-6105

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

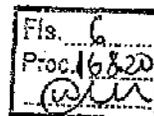
Em _____ de _____ de 19____


Vereador

A. D/2, depois de ter sido Comandante do 2º G.O. 155. Foi casado com a Sra. Helena Janczur de Alcântara e teve uma filha.

1

CARLOS GOMES DE ALCANTARA



DADOS PESSOAIS

Profissão : Militar, Oficial do Exército Nacional
Arma: Artilharia
Nascido em: 27.05.1909, em Belo Horizonte-Est. de Minas Gerais.
Filho de: Augusto Pedro de Alcantara e de Joaquina Gomes de Alcantara.
Casamento- 20.02.1933, com Da. Helena Janczur de Alcantara, em Jundiaí/SP.
Filha: Marlene Alcantara Bastos, nascida em Jundiaí/SP.
Falecimento: 04.05.1980, em Jundiaí/SP.

CURSOS

- . Colégio Militar do Rio de Janeiro
- . Escola Militar
- . Escola de Armas
- . Escola do Estado-Maior

DATA E PRINCÍPIO DE CADA PROMOÇÃO

- . Aspirante a Oficial : 22.11.1930
- . 2º Tenente : 11.06.1931
- . 1º Tenente : 08.03.1934
- . Capitão : 07.09.1937
- . Major : 25.03.1945
- . Tenente-Coronel : 25.07.1951
- . Coronel : 25.12.1956
- . Gen. de Brigada : 09.06.1961
- . Gen. de Divisão/R.3 : 09.06.1961

MEDALHAS

- . Medalha de Bronze
- . Medalha de Campanha
- . Medalha de Guerra
- . Condecoração da Ordem do Mérito Militar no Grau de Cavaleiro.
- . Medalha Maria Quitéria
- . Medalha do Pacificador
- . Medalha Militar de Ouro
- . Medalha Cruz de Combate

Fis. 2
Proc. 16.820
C.A.

LOCAIS EM QUE SERVIU

Iniciou sua carreira militar em Jundiaí, como Aspirante, e a terminou, nesta cidade, como Comandante da A. D/2, depois de ter sido Comandante do 2º G.O.155.

Período de serviço em Jundiaí/ - SP

- . 2º G.A.M. - 22.11.1930 - 13.01.1934
- . 2º G.A.D. - 17.10.1935 - 11.05.1937
- . 2º G.A.D. - 14.12.1937 - 13.07.1938
- . 2º G.O. 155-25.03.1957 - 13.04.1961
- . A. D/2 - 13.04.1961 - 06.05.1961

Além de Jundiaí, serviu também nas seguintes localidades:

- . Rio de Janeiro
- . Curitiba
- . Litoral de Santa Catarina

Nota: Esteve na Itália em Operações de Guerra (F.E.B.)

SERVIÇOS DE GUERRA

- . 12.11.1942 - 30.08.1943 - Destacado no Litoral de Santa Catarina, com a missão de vigilância e segurança do Litoral.
- . 19.09.1944 - 20.07.1945 - Em operação de guerra na Itália.

Nota: Participou e combateu, por São Paulo, na Revolução Constitucionalista de 1932.

SERVIÇOS RELEVANTES

- . Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro.
- . Instrutor de Tática de Artilharia - Rio de Janeiro.
- . Chefe de Seção na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional - Rio de Janeiro.
- . Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra - Rio de Janeiro.
- . Presidente da A.J.P.A.E. - Jundiaí/SP - 1964/65.

30.05.1988



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO CASTILHO DE ANDRANDENascido em: 21 / 12 / 1898 Local: São Paulo Estado: SPFalecido em: 28 / 03 / 1987 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Virgílima Corrêa de Andrade e Benedicto Castilho de Andrade

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Advogado, formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Veio para Jundiaí em 1923, passando a residir na Chácara Castilho, na Vila Rio Branco. Ex-combatente de 1932, alistou-se voluntariamente, chegando a 1º Sargento, servindo no QCM (Serviço de Abastecimento a Tropas em Operações), sob o comando do Major Cândido Machado.

Abriu espaço para que na Chácara Castilho fosse criado o clube de futebol Andaraí e tivesse início a Associação Esportiva Jundiaíense. Com uma vida marcada pela honestidade, em Jundiaí, juntamente com sua esposa Irene
(vide verso)

Representante da Família:

Nome: Maria Cristina Castilho de AndradeEnd.: Rua Rangel Pestana, 445

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

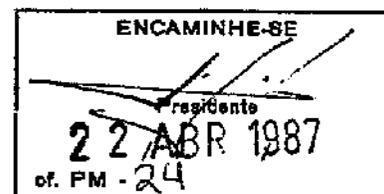
Vereador

Portugal Castilho de Andrade, aqui criou seus filhos, João Carlos Castilho de Andra-
de (jornalista no Jornal da Tarde e Rádio Eldorado) e Maria Cristina Castilho de An-
drade (Coordenadora de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal).



INDICAÇÃO N.º 9.258

Denominação de "João Castilho de Andrade" a uma rua inominada da cidade.



CONSIDERANDO que faleceu recentemente, aos 88 anos de idade, o Sr. João Castilho de Andrade, pessoa muito estimada e querida em Jundiaí (onde viveu durante muitos anos), de invejável desprendimento, tendo sempre lutado em favor da comunidade;

CONSIDERANDO que o extinto, de saudosa memória, deixou viúva a Sra. Irene Portugal Castilho de Andrade, com quem tinha dois filhos, pessoas de projeção e destaque: João Carlos, nos meios jornalísticos, desempenhando suas atividades no Jornal da Tarde e Rádio Eldorado; e Maria Cristina, com enorme folha de serviços prestados na área de cultura em nossa cidade, onde ocupa o cargo de Coordenadora de Cultura e Turismo,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando a denominação de "João Castilho de Andrade" a uma rua inominada da cidade.

Sala das Sessões, 22.4.87

JOSÉ RIVELLI

vag

A morte de João Castilho de Andrade

A cidade perdeu, ontem, uma figura muito querida: morreu, no início da manhã, com 88 anos de idade, o sr. João Castilho de Andrade. Pai da coordenadora de Cultura e Turismo de Jundiaí, professora Maria Cristina Castilho de Andrade, o sr. João Castilho estava muito doente, nos últimos tempos, e antes de sua enfermidade frequentava, com assiduidade, as promoções artísticas e culturais em Jundiaí. Era casado com Irene Portugal Castilho de Andrade.

Seu corpo foi sepultado, ontem à tarde, no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, com grande acompanhamento de amigos, parentes, autoridades e jornalistas, pois o sr. João Castilho era pai, também, do repórter Castilhinho de Andrade, ex-funcionário do JJ e hoje colaborador do Jornal da Tarde.



João com sua esposa Irene

CRÔNICA

O meu herói, João Castilho de Andrade, foi embora...

O meu herói foi embora. E como ele mesmo dizia a respeito dos que lhe eram caros e partiam, "foi sozinho para uma viagem tão longa e tão bonita. Sei que por essa época há flores por todo caminho; sei que elas estão a desabrochar em homenagem à sua dignidade de homem bom".

Despediu-se numa manhã de início de outono, num cenário de árvores frondosas com frutos de tonalidades diversas, como reflexo do que foi sua vida.

Homem forte, lícido, arauto da esperança e da paz, honesto, terno e amigo, jamais permitiu, em seus oitenta e oito anos de idade, que o abatimento, o inconformismo, o ceticismo ou o pessimismo o afogassem.

Pela manhã, lia os jornais e os seus livros prediletos, muitas vezes destacando os trechos em voz alta, para que compartilhássemos de sua admiração diante dos fatos ou da poesia que lhe imadia a alma, e, ao pôr-do-sol, ficava com as valsas vienenses, trechos e óperas, Maurice Ravel, Júlio Iglesias, Franck Pourcel, Paul Mauriat, Beethoven, Bach, Richard Clauderman, Vivaldi, Chopin, Handel, música popular brasileira e música sertaneja, especialmente de seu amigos de Jundiaí. À noite, após alguns programas de televisão, recolhia-se em seu quarto e orava, assim como fazia ao amanhecer, agradecendo a Deus por mais um dia e conversando com sua amiga querida, Nossa Senhora Aparecida.

Todos os dias, também, existiam os momentos de mãos dadas com mamãe, no sofá, a grande mulher que ele escolheu para companheira, em quarenta anos de vida, e para mãe de seus filhos. A mulher de quem murmurava o nome até o mesmo dormindo, a esposa adorada com quem viveu o verdadeiro Matrimônio, num pacto de fidelidade, carinho e doação. E como tinha medo de perdê-la, quando, no final do ano passado, esteve hospitalizada!

Conversava muito, contava fatos e mostrava fotos de sua vida intensa, do tempo que veio para Jundiaí, em 1923; da Chácara Castilho, hoje Vila Liberdade; do Andaraí; do Hotel Petroni; da dona Maria Boronovi; do Bar do Redondo; do antigo Cassino; das procissões; das missões; de São Paulo antigo; de Santos, do Rio de Janeiro; de Casa Branca; de Poços de Caldas; da época em que viveu em Paris e na Bélgica; do Largo São Francisco nos seus tempos de universitário. . .

E como falava de toda a família também: de seus avós maternos, os Barões do Rio Pardo; dos seus avós paternos, Angélica Rosa e João Nepomuceno de Andrade, antigo vereador do Município; dos pais; dos irmãos; cunhados; sobrinhos; sobrinhos-netos; da nora e das netas, além dos



João Castilho de Andrade morreu sexta-feira.

amigos que estimava tanto. . .

Que orgulho sempre teve de meu irmão! Dizia: "O meu filho João Carlos. . ." Recortava suas reportagens, contava para todo mundo que era ele um grande jornalista. . .

Falando fluentemente inglês, italiano, alemão e francês; sendo pianista, violonista, poeta e com um grande conhecimento geral, jamais se considerou acima dos outros, pois a humildade também foi uma de suas qualidades e a prova está que no seu velório existiam pessoas de todas as classes sociais, inclusive uma conhecida, pobre e sofrida mulher, marginalizada pela sociedade, que chorava baixinho, apegando o seu braço. Ela percebeu o quanto ele era grande no seu quase anonimato.

Tinha orgulho em ser ex-Combatente de 1932, tendo chegado a 1º Sargento e servindo no QCM (Serviço de Abastecimento a Tropas em Operações) sob o comando do Major Cândido Cajado. Tinha orgulho, porque a Revolução Constitucionalista foi feita por bravos homens, movidos por um grande idealismo e não por interesses pessoais.

Partiu tranquilo, após alguns dias de sofrimento, período em que recebeu as bênçãos de Dom Roberto Pinarello de Almeida e Pe. Eugênio Invernardi.

No início da noite do dia 27 de março, na UTI do Hospital Dr. Paulo Sacramento, encontrava-me ao seu lado, juntamente com o Pe. Joaquim Justino Carreira, quando ele demonstrou querer receber a União dos Enfermos. Com certa dificuldade, fez o Sinal da Cruz, rezou uma Ave-

Maria e um Pai-Nosso, dizendo com força para o seu estado físico: "Seja feita a Vossa Vontade, assim na Terra como no Céu". Comungou, agradeceu e depois ficou algumas horas juntos, até que a nuvem da realidade humana encobriu os seus olhos, para sua alma, sem véu, contemplar o Infinito.

Tenho saudades, uma saudade imensa de meu herói. Tenho saudades do calor de suas mãos; do brilho do seu olhar; da largueza do seu sorriso; da meiguice dos seus beijos; da maciez do seu colo; da grandeza de sua fé; de nossas longas conversas sobre arte, política, cotidiano, projetos culturais; de sua presença na mesa; de sua voz forte no telefone, muitas vezes apenas para ouvir a minha; de seu abraço apertado; do embalar tranquilo na cadeira de balanço, onde hoje falta o principal; das vezes que me ensinou a unir as mãos para rezar; dos seus cabelinhos brancos que ficavam no pente; da alegria nos aniversários. . .

Partiu o meu herói, um homem extraordinário pela magnanimidade, protagonista de minha história e que se tornou meu herói porque foi grande em andar trôpego; em enxergar e ouvir pouco; em respeitar as pessoas; em aceitar a sua realidade; em trocar a camisa de seda pela roupa de brim e o luxo da av. Angélica pela simplicidade da casa da rua Rangel, no seu momento de perda dos bens materiais.

Tornou-se meu herói porque foi capaz de perceber a beleza das flores, o aconchego da aurora, a importância das estrelas, a impotência das palavras diante da poesia. Foi e sempre será o meu herói, porque me fez amar a vida e entender que é preciso viver na certeza de que estamos a caminho do Pai, a serviço do próximo.

Se eu pudesse, eu o teria detido por mais algum tempo em nosso meio, mas ele já merecia a Glória de Deus, sem problemas e dores, na certeza de que "o justo neste mundo vive da fé. Na eternidade viverá do amor".

Para nós que ficamos, com o olhar marejado de lágrimas, no dia-a-dia, pela ausência de um ser tão querido, duas frases, uma encontrada em seus apontamentos: "a saudade é a única luz que o vento não apaga" e a da Família Monte Carmelo: "Pense na vida daquele que, após exercer as funções de pai, recebe agora a posição de Intercessor Próximo".

Sim, Deus que, por certo, na manhã de sábado o ajudou com um "Seja bem-vindo!", atenderá sua intercessão por nós, até o momento de nosso reencontro. Maria Cristina Castilho de Andrade.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOSÉ STORANI

Nascido em: 05 / 03 / 1905 Local: Campinas Estado: SP

Falecido em: 27 / 04 / 1987 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Filipe Storani e Luiza Fuzaro Storani

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Foi um exímio administrador de fazendas e um lavrador apaixonado.
Seus pais eram imigrantes italianos vindos para o Brasil em 1888. Traba-
lhou algum tempo no comércio. Foi um excelente pai de família. Teve muitos
amigos que o acompanharam até sua morte. Foi um cristão fervoroso e dedica-
va-se muito ao serviço do próximo.

Representante da Família:

Nome: Roberto Storani

End.: _____

fone: 436-3073

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

[Signature]

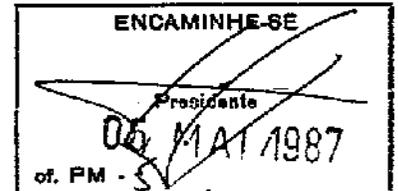
Vereador

*



INDICAÇÃO N.º 9.318

Denominação de JOSÉ STORANI a uma rua inominada da cidade.



CONSIDERANDO que recentemente faleceu o Sr. JOSÉ STORANI, pessoa bastante conhecida em nosso Município;

CONSIDERANDO que o extinto deixou muita saudade a todos que tiveram o prazer de com ele conviver, assim como um forte desejo de lhe prestar uma homenagem,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo as providências cabíveis, junto ao setor competente da Municipalidade, objetivando a denominação de JOSÉ STORANI a uma rua inominada da cidade.

Sala das Sessões, 05.05.87

JOSÉ RIVELLI

vsp

JOSÉ STORANI, brasileiro, casado com Ida Checchinato Storani, filho de imigrantes italianos vindos em 1888.

Nasceu em 5 de março de 1905, em Campinas.

Morreu em 27 de abril de 1987 em Jundiaí.

Administrador de fazendas exímio e lavrador apaixonado.

Viu-se obrigado a deixar o campo, pois a falta de mão ' de obra e encarecimento das custas impediram de levar avante a lavoura.

Vindo à cidade, trabalhou algum tempo no comércio.

Impô-se na família através da dedicação, amor e proverbial paciência.

Sempre dialogou. Inimigos jamais os teve. Amigos angariou-os a mancheias durante sua vida inteira.

Nos dois últimos anos de vida, em que pacientemente supoetu os incômodos da doença, recebeu número muito grande de amigos, alguns que há 40 anos não via.

José Storani como esposo foi um apaixonado namorado; como pai, estremoso; como homem, digno; como cristão, temente a Deus.

Irradiou confiança, simpatia, simplicidade, fé e muito ' amor.

José Storani é merecedor das homenagens que lhe estão promovendo.

A família agradece à Câmara de Jundiaí essa honraria que perpetuará a memória desse cidadão humilde, mas que se projetou pela verdadeira sabedoria.

e.t. Nome do Pai - Filipe Storani

Mãe - Luiza Fuzaro Storani

Para outras informações : Roberto Storani (Fone: 436-3073)

Storani



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Profª ODILA RICHTERNascido em: 14 / 08 / 1938 Local: Jundiaí Estado: SPFalecido em: 05 / 02 / 1980 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Tracema Richter

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Formada em Pedagogia pela Faculdade Padre Anchieta. Lecionou na EEPSC"Cel. Siqueira de Moraes" e na Faculdade de Pedagogia Padre Anchieta.Dedicou toda sua vida para a promoção humana, atuando em diferentessetores e especialmente num trabalho para a evangelização da fé que pro-fessou, sendo supervisora da catequese para 1ª Eucaristia na Catedral Nos-sa Senhora do Desterro.

Representante da Família:

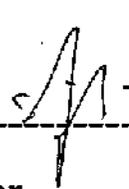
Nome: Margarida Richter SilvaEnd.: Av. Paula Penteado, 446fone: 436-6460

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19 _____

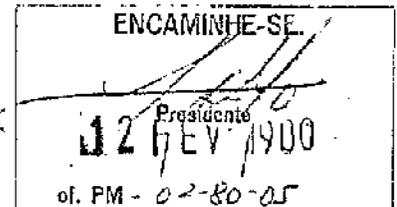

Vereador

*



INDICAÇÃO N.º 4.944

Assunto: Denominação de "Rua Profa. Odila Richter" a uma das vias de nossa cidade.



Sr. Presidente:

INDICO ao sr. Prefeito Municipal determinar as providências necessárias para que seja denominada uma das vias de nossa cidade de "Rua Profa. Odila Richter".

Sala das Sessões, 8/fevereiro/1.980


José Rivelli

JUSTIFICATIVA

A sra. Odila Richter dedicou toda sua vida para a promoção humana, atuando em diferentes setores e especialmente num trabalho voltado para a evangelização da fé que professou, sendo supervisora da catequese para la. eucaristia na Catedral Nossa Senhora do Desterro. Realizou, ainda, outros trabalhos apostólicos que fizeram merecer de todos que com ela conviveram um respeito e admiração muito grande.

Por sua vida honesta e nobre é, a nosso ver, a sra. Odila, digna de ser lembrada por esta Municipalidade.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE

Nascido em: 31 / 12 / 1907 Local: Descalvado Estado: SP

Falecido em: 02 / 06 / 1987 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: João Batista de Almeida Leite e Maria Justina Braga Leite

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Recebeu o título de Cidadão Jundiaense em 1968. Foi Presidente
do Clube Jundiaense por duas vezes; Diretor por várias vezes e também
Vice-Presidente.

Foi incentivador do tênis jundiaense, elevando o nome de Jundiaí
a nível nacional e estadual.

Trabalhou no Sesi, como cirurgião dentista, de 1951 a 1971; na
Previdência Social trabalhou de 1948 a 1978.

Foi campeão brasileiro de remo por oito vezes e também campeão
Sul-Americano na mesma modalidade esportiva.

Representante da Família:

Nome: Dr. Oswaldo de Almeida Leite

End.: Rua Sperandio Rappa, 92

fone: 436-6344

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador

*



Of. VE 06.87.22

Em 09 de junho de 1987.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Ref.: Solicita denominação de Dr. OSWALDO DE
ALMEIDA LEITE a uma via da cidade.

No último dia 02, faleceu o Dr. Oswaldo de Almeida Leite, pessoa por demais estimada em nossa cidade, que foi por três vezes presidente do Clube Jundiaense.

Trabalhando como cirurgião-dentista do Sesi e também da Previdência Social, honrou por demais sua profissão, atendendo a todos da melhor maneira possível, indistintamente.

Assim, no desejo de prestar uma homenagem a tão ilustre cidadão, de saudosa memória, solicito a V.Exa. a determinação das medidas que culminem com a denominação de Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE a uma via da cidade.

Grato por esta atenção e providências que V.Exa. houver por bem adotar, apresento-lhe, mais, renovados protestos de respeitosa consideração.

Vereador JOSÉ RIVELLI,
3º Secretário.

*

vsp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Prof. OSWALDO CAMARGO PIRES

Nascido em: 22 / 07 / 1920 Local: Amparo Estado: SP

Falecido em: 25 / 06 / 1979 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Raul Pires e Judith Camargo Pires

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Diplomou-se em 1939 pela Escola Normal Particular de Amparo. Iniciou-se
no magistério na Escola Masculina do Bairro Goio Gutche, em Quintana. Tra-
balhou em inúmeros estabelecimentos de ensino de Pompéia, Salto Grande,
Ourinhos e Jundiaí.

Tinha uma dedicação e amor ao ensino inigualáveis. Era dotado de uma
inteligência privilegiada. Sua bondade, delicadeza e simplicidade, gran-
jearam para si o respeito e a amizade de todos que puderam conhecê-lo.

Aposentou-se em 1976.

Representante da Família:

Nome: Beatriz Rivelli Pires

End.: Rua Eduardo Tomanik, nº 226 - Chácara Urbana

fone: 436-1957

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 23 de maio de 19 88.

Vereador

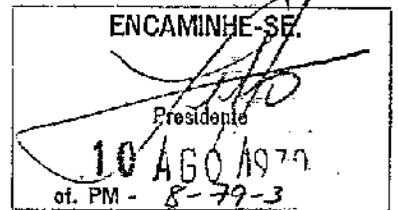


INDICAÇÃO N.º 4.359

Assunto:

denominação de via pública de "Prof. Oswaldo Camargo Pires"

Sr. Presidente:



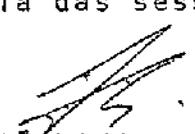
INDICO ao sr. Prefeito providenciar sejadada a uma via pública a denominação de "Prof. Oswaldo Camargo Pires".

O prof. Oswaldo Camargo Pires ingressou no magistério estadual em 1949, tendo exercido suas primeiras funções como professor em Ourinhos-SP e como diretor em Amparo-SP.

Chegado em Jundiaí em 1960, foi diretor do GESC "Paulo Mendes Silva" e da EEPG "Prof. Joaquim Candelário de Freitas". A partir de 1961, permaneceu na direção da EEPG "Prof. José Silva Jr.", aposentando-se em 1976. Faleceu em 25 de junho de 1979.

Pela sua dedicação à nobre missão de educar as novas gerações é que sugerimos lhe seja prestada a homenagem em questão.

Sala das sessões, 3-8-1979


JOSE RIVELLI

O professor Oswaldo Camargo Pires, nasceu em Amparo no dia 22 de julho de 1.920. Filho de Raul Pires, Coletor Estadual de Amparo, já falecido e de Judith Camargo Pires, também falecida.

Fez o curso primário, ginásial e normal na sua terra natal.

Casou-se em Jundiaí, em 1960 com a professora Beatriz Rivelli Pires, filha de falecido professor Luiz Rivelli, diretor / aposentado non Grupo Escolar "Pedro de Oliveira", em 1.949.

Era irmão de: Dr., Luiz Camargo Pires, (médico) ; Maria Inês (profa.); Maria Tereza (profa.); Maria Helena (profa.).

Faleceu no dia 25 de junho de 1.979.

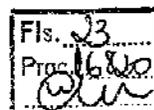
Fez o serviço militar, obtendo o Certificado de reservista de 2ª categoria em 1.938 e também o C.P.O.R.

Diplomou-se em 1.939 pela Escola Normal Particular de Amparo com a média 80 (oitenta), sendo que em Psicologia e Pedagogia com a média do curso 92,5 (noventa e dois inteiros e cinco décimos):

Iniciou-~~se~~ o exercício no magistério na Escola Masculina do Bairro Goio Gutche em Quintana. Removido em 1.948 para a Escola Masculina do Patrimônio São Miguel em Pompéia. Em 1.949 / exerceu o cargo de professor primário do Grupo Escolar "Cel. Pedro Sílvio", em Salto Grande. No mesmo ano foi removido para o Grupo Escolar de Vila Odilon, em Ourinhos. Substituiu o diretor do referido Grupo Escolar. Nomeado por concurso Diretor do Grupo Escolar "José Scalvi de Oliveira", em Amparo. Removido para o G.E. "Prof. José Silva Júnior", em Jundiaí. Também foi designado para o G.E. d do Jardim Hortolândia, em Jundiaí. Como diretor de Grupo Escolar, substituiu o diretor do G.E. "Rangel Pestana" e o diretor do G.E. "Luiz Leite", ambos em Amparo. Em 1.960 substituiu o diretor do G.E. "Paulo Mendes Silva", em Jundiaí.

Conforme publicação do D.O. de 13/03/76, foi aposentado nos termos do artº 222 do parágrafo 1º da Lei 10.261/68. Desligado em 13/03/76.

CURSOS REALIZADOS E CERTIFICADOS



Atestado de habilitação de: Português, Francês, Ciências físicas e Matemática, expedido pela Escola Normal de Amparo em 1.945.

Certificado de registro de professor para lecionar no ensino Industrial, expedido em 1.948.

Certificado de Censo Escolar em 1.964.

Certificado de Seminário de Estudos (Metodologia da Língua Pátria e Matemática), 4º Grau em 1.964.

Certificado de Seminário de Estudos (Metodologia da Língua Pátria) em 1.965.

Certificado de Seminário de Educadores (I Encontro de Diretores e Auxiliares de Diretor de G. Escolar) em 1.969.

Atestado de aplicador no Concurso de Provas para Ingresso no Magistério Público Primário do Estado em 1.968.

Atestado de Levantamento Sócio-Econômico em 1.969.

Atestado de Aplicador no Concurso de Ingresso ao Magistério Primário do Estado em 1.971.

Atestado de participação no Seminário de Estudos e Divulgação da Lei Federal nº 5692/71.

Certificado de participação na Semana de Estudos sobre a Reforma do Ensino, em 1.971.

Atestado de participação no Seminário de Estudos visando a Capacitação de Pessoal Técnico-Administrativo para a Implantação do Currículo na Escola de 1º Grau em 1.974.

===== X =====

Através da Lei 2.841 de 20 de maio de 1981 da Assembleia Legislativa do Estado de S. Paulo foi prestada merecida homenagem a memória do saudoso professor Oswaldo Camargo Pires, atribuindo o seu nome a um Estabelecimento Escolar do Município de Vargem Paulista cuja denominação é a seguinte: E.E.P.G. "Prof. Oswaldo Camargo Pires."

Numa peregrinação pelo Magistério Paulista que durou anos até a sua aposentadoria em 1976 levou o seu talento e dedicação a inúmeros estabelecimentos de ensino de Pompeia, Salto Grande, Quimhos e Jundiáí.

O insigne mestre em todas as escolas que lecionou mereceu sempre a simpatia e admiração dos alunos em face do seu incansável trabalho de exemplar educador.

A sua dedicação e o amor ao ensino aliados a sua bondade, delicadeza e simplicidade, granjearam para si o respeito e a amizade de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por falar em Prof. Oswaldo não poderia deixar de mencionar a sua singular honestidade, sua pontualidade e inegável responsabilidade no cumprimento de seus deveres.

Foi mais atarefado que estivesse nunca perdia a sua tranquilidade de espírito e muito menos a sua amabilidade para com os seus subalternos.

Graças à sua inteligência, privilegiada, muito contribuiu para o aprimoramento do ensino. =

Sua morte foi muito sentida na área educacional onde deixou uma grande lacuna em razão dos inestimáveis serviços que realizou.

Beatriz Prulli Pires
30/5/84



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Dr. VALDEMAR LOPES

Nascido em: 16 / 10 / 1943 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 20 / 12 / 1979 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Domingos Lopes e Leonor C. Lopes

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

O Dr. Waldemar Lopes teve brilhante participação na Seleção Paulista de
Basquetebol, no Tênis Clube de Campinas, nas seleções jundiaense de volei
e basquete, bem como no futebol e atletismo.

Formado pela Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católi-
ca de Campinas. Foi casado com a Sra. Maria Helena com quem gerou um filho,
mas, devido ao seu falecimento, não chegou a conhecê-lo.

Representante da Família:

Nome: Maria Helena Di Giacomo Lopes

End.: Raul Zomignani, 90

fone: 434-7178

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19 _____

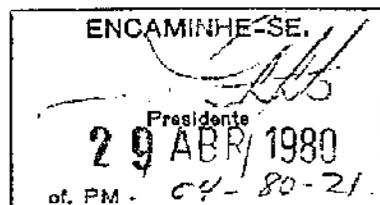
Vereador

*



INDICAÇÃO N.º 5.453

Assunto: Denominação de "Rua Dr. Valdemar Lopes" à uma das vias de nossa cidade.



Sr. Presidente:

INDICO ao sr. chefe do Executivo seja dado o nome de "Dr. Valdemar Lopes" à uma das inominadas ruas desta cidade.

Sala das Sessões, 25/abril/1980


José Rivelli

JUSTIFICATIVA

* VALDEMAR LOPES, nascido a 16 de outubro de 1943, era filho do sr. Domingos Lopes (falecido) e de dona Leonor C. Lopes. Foi casado com dona Maria Helena com quem gerou um filho, mas, devido ao seu falecimento, não chegou a conhecê-lo. Formado pela Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade de Campinas, exercia suas atividades profissionais nesta cidade, com consultório particular, dividindo seu tempo entre outras entidades, onde, a cada dia mais, ganhava a simpatia de todos os seus clientes. Teve brilhante participação na Seleção Paulista de Basquetebol, no Tênis Clube de Campinas, nas seleções jundiaíense de volei e basquete, bem como no futebol e atletismo. Esta proposição nada mais é senão uma justa homenagem que se pretende fazer a um homem que, em tão pouco tempo de vida, elevou o nome de nossa cidade e estado, no setor esportivo.

=====



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: VICENTE ÚNGARO

Nascido em: 22 / 04 / 1878 Local: Castelbaldo/Itália Estado: _____

Falecido em: 27 / 04 / 1964 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Francisco e Maria Úngaro

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Tendo chegado ao Brasil ainda criança, o Sr. Vicente Úngaro fixou resi-
dência em Jundiaí, no Bairro Moisés, onde constituiu família, tornando-se
um próspero comerciante. Instalou uma loja de "Fazendas e Armarinhos" à
Rua Barão de Taffé, tornando-se o pioneiro no setor.

O Sr. Vicente, através dos anos de intenso trabalho, contribuiu para o
desenvolvimento de nossa cidade.

Representante da Família:

Nome: Josefina Maria Valli Cardoso

End.: Rua Emílio Atique, 33

fone: 436-3836

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

[Signature]

Vereador

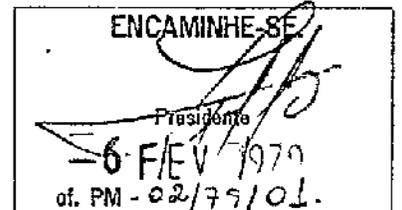
*



INDICAÇÃO N.º 3667

Assunto: Denominação de "Vicente Hungaro" para uma das vias públicas de nossa cidade.

Sr. Presidente:



INDICO ao sr. Prefeito Municipal determinar providências no sentido de que uma das vias públicas de nossa cidade seja denominada "Vicente Hungaro".

Sala das Sessões, em 02-02-1979.


José Rivelli.

JUSTIFICATIVA

Os dados biográficos anexo justificam a apresentação desta propositura.

mc.

ASSUNTO: DAR NOME A ALGUMA RUA DE JUNDIAÍ
HOMENAGUANDO SR. VICENTE HÚNGARO

Fls. 29
Proc. 16.820
W

Dentre os muitos imigrantes italia-
nos que aqui vieram, reunimos alguns dados sobre um em especi-
al, ele é Vicente Húngaro.

Filho de Francisco e Maria Húngaro,
Vicente aos cinco anos de idade chegou ao Brasil proveniente de
Castelbaldo, Vêneto.

Passemos por cima de alguns anos e
vamos encontrar este homem casado com Maria Tereza Benachio Hún-
garo, com a qual teve onze filhos. A custa de muito trabalho, fa-
diga e paciência, Vicente Húngaro montou um armazém de Secos e
Molhados, no Bairro do Moisés, em 1908, foi praticamente o pio-
neiro neste ramo, trabalhando durante dezesseis anos neste se-
tor.

Vicente Húngaro apesar de não ser -
filho de Jundiaí, deixou onze descendentes conhecidíssimos nes-
ta cidade. E, a sua luta prosseguia, sem esmorecer, dando tudo
que podia a esta terra que há muito êle aprendera a amar.

Sempre sendo homem de negócios, mon-
tou posteriormente uma Loja de Tecidos e Armarinhos em 1927, na
Rua do Retiro, onde a antiga população de Jundiaí teve seus en-
xovais, roupas e calçados adquiridos naquela loja que prestava-
relevantes serviços ao bem estar da comunidade.

E é por tudo isto que este homem,
VICENTE HÚNGARO, incansável trabalhador, que nos deixou aos 86
anos de idade, deve ter seu nome perpetuado, em uma de nossas -
ruas.

JD-10/10/78

Elisângela Queiroz V. R.

Jundiaí, 28 de agosto de 1.987.

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ RIVELLI

DD. Membro da Câmara Municipal de Jundiaí - SP.

Prezado Sr.:

Com o objetivo de prestar justa homenagem ao cidadão VICENTE ÜNGARO , emprestando o seu nome a um dos logradouros públicos, sito no bairro do Moisés , encaminhamos a Vossa Excelência, um breve relato sobre a vida deste homem e comerciante.

Certa da atenção que dedicará a esta,
subscrevo-me,
atenciosamente,

IOLANDA ÜNGARO MAZZOLI

Iolanda Üngaro Mazzoli

10/08/87

H I S T Ó R I C O

Difícil imaginar-mos como seria a população brasileira sem a influência europêia, ou melhor, sem a maravilhosa gente italiana, sua alegria contagiante, cultura e costumes.

A história de Vincenzo Ongaro, nascido na Itália, Província de Castelbaldo, há 22 de abril de 1.878, não é muito diferente de milhares de imigrantes italianos.

Trazido pelas mãos de seus pais, Francesco e Maria Gastaldello, com apenas 08 anos de idade, em 1.886, caçula de uma prole de 05 irmãos, fez do Brasil sua segunda pátria, aprendeu a amá-la, cresceu, trabalhou e lutou por ela.

Conheceu em sua juventude, Maria Benachio, também imigrante italiana, por quem se apaixonou, vindo a casar-se.

Desta união, nasceram 11 filhos: Olga, Lucia, Elisa, Adelina, Antonio, Laurinda, Francisco, Elidia, Iolanda, Clélia e Mário.

Nesta época o jovem casal, fixou residência no bairro do Moisés, onde nasceram todos os seus filhos.

Vicente Ongaro, como passou a ser conhecido pelos amigos, tornou-se um próspero comerciante,

com um armazém de "Secos e Molhados", atendendo a toda a população jundiaense por 17 anos.

Sempre no ramo do comércio, e com muito sucesso, instalou-se com uma loja de "Fazendas e Armarinhos", à Rua Barão de Teffe, tornando-se o pioneiro no setor.

A loja do "Chencho", como ficou conhecida, vestia todos os jundiaenses, inúmeras noivas saiam para o casamento vestidas de sua loja, seus enxovais eram todos adquiridos lá.

O excelente atendimento e a qualidade de sua mercadoria, fizeram com que sua loja prosperasse por 16 anos.

Populações inteiras que moravam nas imediações de Jundiaí, se sujeitavam a fazer uma viagem, no lombo de um cavalo, só para efetuar suas compras na loja de Vicente Ungaro.

Maria e Vicente Ungaro contribuíram e muito para que Jundiaí, crescesse um pouco mais na punção de seu desenvolvimento.

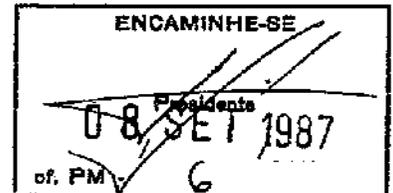
IOLANDA UNGARO MAZZOLI

Iolanda Ungaro Mazzoli



INDICAÇÃO N.º 9.848

Denominação de VICENTE ÚNGARO a uma rua ou praça pública do Bairro Moisés.



Tendo chegado ao Brasil ainda criança, o Sr. VICENTE ÚNGARO fixou residência em Jundiaí, no Bairro Moisés, onde constituiu família e, devido a suas grandes qualidades, tornou-se um próspero comerciante, atendendo sempre correta e devidamente a população de toda região.

Foram anos e mais anos de intenso trabalho, o que contribuiu - e muito - para o desenvolvimento de nossa cidade, razão por que

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a determinação das medidas cabíveis, junto ao setor público competente, objetivando a denominação de VICENTE ÚNGARO a uma rua ou praça pública do Bairro Moisés, como forma de homenagear o saudoso cidadão, cujos dados biográficos seguem em anexo.

Sala das Sessões, 08.09.87

JOSE RIVELLI

* vsp



Of. VE 09.87.09

Em 02 de setembro de 1987.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
J U N D I A Í

Ref.: Solicita denominação de VICENTE ÚNGARO a uma rua ou praça pública do Bairro Moisés.

Venho solicitar a V.Exa. a determinação de providências que culminem com a denominação de VICENTE ÚNGARO a uma rua ou praça pública do Bairro Moisés.

Conforme demonstra a anexa documentação, trata-se de um cidadão de saudosa memória que, tendo chegado ao Brasil ainda criança, fixou residência em Jundiaí, onde constituiu família e, graças à sua dedicação e esforço, tornou-se um próspero comerciante, atendendo durante anos a população de toda a região.

Contando, pois, com a costumeira atenção de V.Exa. e melhor acolhimento que dispensar ao presente, em nome de todos que desejam prestar uma homenagem àquele cidadão apresento-lhe sinceros agradecimentos, aos quais junto protestos de respeitosa consideração.

Vereador JOSÉ RIVELLI,
3º Secretário.

vsp



Proc. nº 16.820

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Alfonso
Diretor Legislativo.

17106188

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 08

PROJETO DE LEI Nº 4.588

PROC. Nº 16.820

De autoria do nobre Edil José Rivelli, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar as vias públicas que especifica.

A proposição está justificada a fls.3

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa (concorrente), e quanto à competência, eis que cabe à Câmara, com a sanção do Sr. Chefe do Executivo, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, tudo nos termos do art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

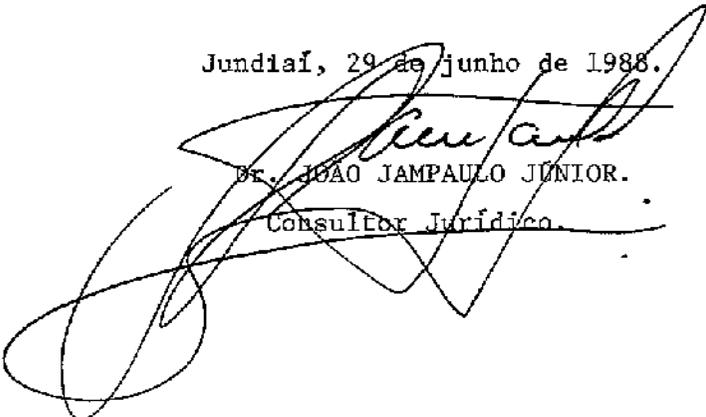
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

É o parecer,

S.m.e.

Jundiaí, 29 de junho de 1988.


Dr. JOÃO JAMPAURO JÚNIOR.
Consultor Jurídico.

*

mgt



Proc. 16820

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. A. F. de A. S.
Diretor Legislativo

30/06/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Dr. Tarcísio G. de Lemos

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

02/08/88



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

Sala das Sessões em 13, 07, 1988

Presidente

EMENDA Nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 4.588

No art. 2º,

onde se lê: "A travessa particular da Av. Dr. Amadeu Ribeiro é denominada 'Travessa JOÃO CASTILHO DE ANDRADE'",

LEIA-SE: "A Rua 21 da Cidade Santos Dumont é denominada 'Rua JOÃO CASTILHO DE ANDRADE'".

Justificativa

Deve-se esta emenda a uma correção necessária ao projeto, de vez que a Travessa Particular da Av. Dr. Amadeu Ribeiro já possui denominação, chamando-se "RUA HENFIL", de acordo com a Lei 3.164, de 26 de abril de 1988, cuja iniciativa é do nobre Vereador Erazé Martinho. Assim, simplesmente estamos indicando uma nova via para receber o nome do ilustre cidadão JOÃO CASTILHO DE ANDRADE, conservando-se sua memória em nossa terra.

Sala das Sessões, 18.07.88

JOSÉ RIVELLI

*

ns



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.820

PROJETO DE LEI Nº 4.588, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.212

Tem por objetivo o presente projeto de lei denominar diversas vias públicas do Município.

A Lei Orgânica dos Municípios atribui à Câmara competência para denominar vias, próprios e logradouros públicos (art. 24, inc. XV).

Dessa forma, referida proposição é legal quanto à iniciativa, neste caso concorrente, e quanto à competência.

Quanto ao aspecto redacional da matéria, nada temos a opor.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 09.08.88

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,

Relator.

CARLOS ALBERTO LAMONTI

Aprovado em 16.08.88

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

William Fedi
Diretor Legislativo

22/08/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Jamonti

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

23/08/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.820

PROJETO DE LEI Nº 4.588, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.287

A proposição em estudo tem a especial pretensão de homenagear cidadãos ilustres, que se destacaram em suas atividades e que ajudaram a elevar o nome de Jundiaí.

Os munícipes que se almeja lembrar, ao longo de suas existências contribuíram para o desenvolvimento da cidade, através de um trabalho desinteressado, contudo, extremamente gratificante.

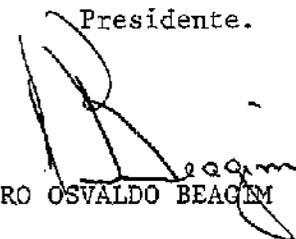
O projeto visa reconhecer tal atuação, e nesse mister, concluímos favoráveis ao seu teor.

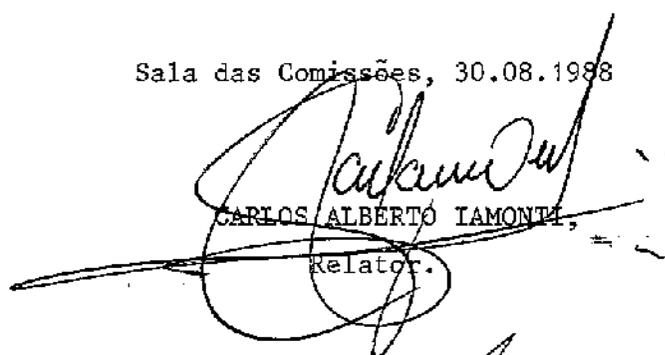
É o parecer.

APROVADO EM 30.08.88

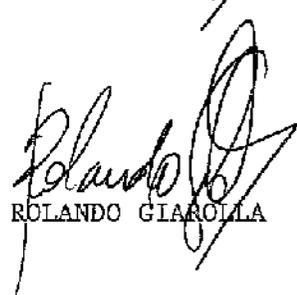
Sala das Comissões, 30.08.1988


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


PEDRO OSVALDO BEAGEM


CARLOS ALBERTO LAMONTTI,
Relator.

JOSÉ RIVELLI


ROLANDO GIAROLLA

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 12.09.88
Presidente

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 4.588

Nova redação aos artigos 4º, 5º, 7º e 8º:

"Art. 4º É denominada "Rua Profª ODILA RICHTER" a Rua 1 do Parque Centenário."

"Art. 5º É denominada "Rua Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE" a Rua 2 do Parque Centenário."

"Art. 7º É denominada "Rua Dr. VALDEMAR LOPES" a Rua 4 do Parque Centenário."

"Art. 8º É denominada "Rua VICENTE ÚNGARO" a Rua 6 do Parque Centenário."

JUSTIFICATIVA

A alteração na redação dos artigos 5º, 7º e 8º é necessária, pois neles está prevista a denominação de travessas particulares, e não de vias públicas. Relativamente ao art. 4º, propomos esta emenda a fim de evitar equívocos na identificação da travessa projetada, que não consta na planta da cidade.

Sala das Sessões, 12.09.88

JOSÉ RIVELLI

*



Of. PM 09/88/15

Em 14 de setembro de 1988.

Proc. 16.820

Exmo. Sr.

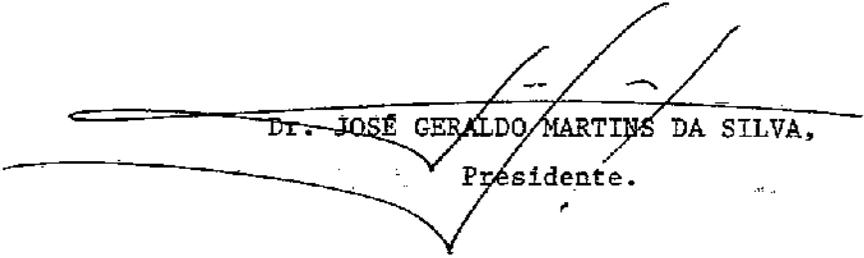
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.382 do PROJETO DE LEI Nº 4.588, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária de 13 de setembro de 1988.

Renovo, nesta oportunidade, minhas considerações de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



PROJETO DE LEI Nº 4.588

AUTÓGRAFO Nº 3.382

PROCESSO Nº 16.820

OFÍCIO P.M. Nº 09/88/15

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: MARIA R. DE SOTILLO BOM

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11/10/88

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICADO
em 20 / 9 / 88

Proc. 16.820

AUTÓGRAFO Nº 3.382

(Projeto de Lei nº 4.588)

Denomina as vias públicas que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º A Rua 2 da Vila Della Piazza, adjacente ao Jardim Bizarro, é denominada "Rua General CARLOS GOMES DE ALCÂNTARA".

Art. 2º A Rua 21 da Cidade Santos Dumont é denominada "Rua JOÃO CASTILHO DE ANDRADE".

Art. 3º A Rua 18 da Chácara Urbana é denominada "Rua JOSÉ STORANI".

Art. 4º A Rua 1 do Parque Centenário é denominada "Rua Profª ODILA RICHTER".

Art. 5º A Rua 2 do Parque Centenário é denominada "Rua Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE".

Art. 6º A Rua 1 do Jardim Marco Leite é denominada "Rua Prof. OSWALDO CAMARÇO PIRES".

Art. 7º A Rua 4 do Parque Centenário é denominada "Rua Dr. VALDEMAR LOPES".

Art. 8º A Rua 6 do Parque Centenário é denominada "Rua VICENTE ÚNGARO".

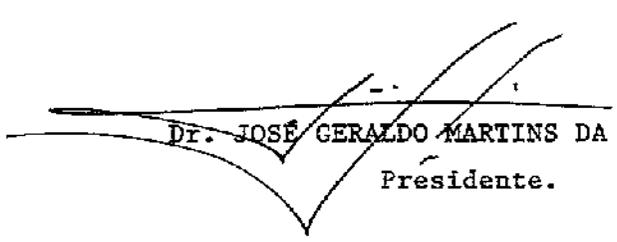
*



(Autógrafo nº 3.382 - fls. 02)

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (14.09.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

*

rrfs

215 x 315 mm



LEI Nº 3.250, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 30 da Lei Orgânica dos Municípios - Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 2 da Vila Della Piazza, adjacente ao Jardim Bizarro, é denominada "Rua General CARLOS GOMES DE ALCANTARA".

Art. 2º A Rua 21 da Cidade Santos Dumont é denominada "Rua JOÃO CASTILHO DE ANDRADE".

Art. 3º A Rua 18 da Chácara Urbana é denominada "Rua JOSÉ STORANI".

Art. 4º A Rua 1 do Parque Centenário é denominada "Rua Profª ODILA RICHTER".

Art. 5º A Rua 2 do Parque Centenário é denominada "Rua Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE".

Art. 6º A Rua 1 do Jardim Marco Leite é denominada "Rua Prof. OSWALDO CAMARGO PIRES".

Art. 7º A Rua 4 do Parque Centenário é denominada "Rua Dr. VALDEMAR LOPES".

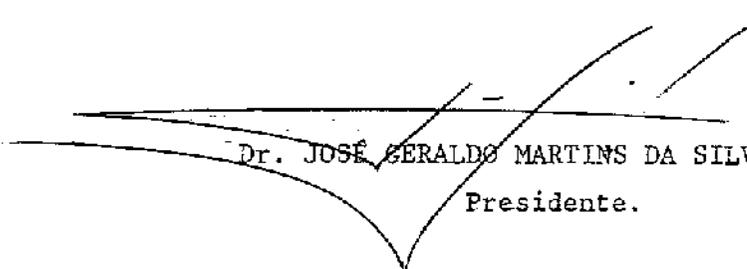
Art. 8º A Rua 6 do Parque Centenário é denominada "Rua VICENTE ÚNGARO".



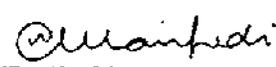
(Lei nº 3.250 - fls. 2)

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (12.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (12.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

aat.



Of. PM 10.88.06
Proc. 16.820

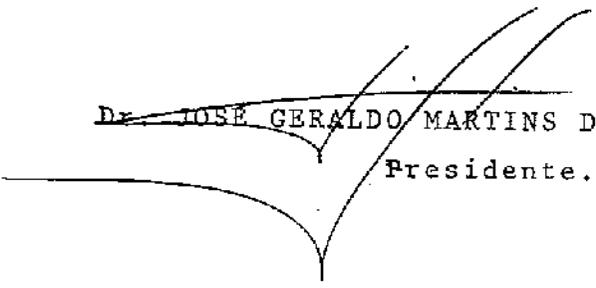
Em 12 de outubro de 1988.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de Jundiá
N E S T A

Vimos informá-lo de que esta Presidência, embasada no art. 30, §§ 2º e 5º da Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, PROMULGOU a Lei nº 3.250, desta data, que denomina as vias públicas que especifica.

Para o conhecimento de V.Exa., encaminhamos cópia, em anexo.

A V.Exa., apresentamos, mais, protestos de estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

aat.

10M DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

LEI N.º 3.250, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

Denomina as vias públicas que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos dos §§ 2.º e 5.º do art. 30 da Lei Orgânica dos Municípios — Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 2 da Vila Della Piazza, adjacente ao Jardim Bizarro, é denominada "Rua General CARLOS GOMES DE ALCANTARA".

Art. 2.º A Rua 21 da Cidade Santos Dumont é denominada "Rua JOÃO CASTILHO DE ANDRADE".

Art. 3.º A Rua 18 da Chácara Urbana é denominada "Rua JOSÉ STORANI".

Art. 4.º A Rua 1 do Parque Centenário é denominada "Rua ODILA RICHTER".

Art. 5.º A Rua 2 do Parque Centenário é denominada "Rua OSWALDO DE ALMEIDA LEITE".

Art. 6.º A Rua 1 do jardim Marco Leite é denominada "Rua Prof. OSWALDO CAMARGO PIRES".

Art. 7.º A Rua 4 do Parque Centenário é denominada "Rua Dr. VALDEMAR LOPES".

Art. 8.º A Rua 6 do Parque Centenário é denominada "Rua VICENTE UNGARO".

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (12.10.88).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (12.10.88).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M de 21.10.88 - Retificação

Na LEI N.º 3.250:

no art. 4.º, onde se lê: "Rua ODILA RICHTER",

leia-se: "Rua Prof.ª ODILA RICHTER";

no art. 5.º, onde se lê: "Rua OSWALDO DE ALMEIDA

LEITE",

leia-se: "Rua Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE".

